

REGISTRO DE IMÓVEIS8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107**TITULAR:****ITALO CONTI JÚNIOR**

C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

138.169/ 01FMATRÍCULA Nº **138.169**

RUBRICA

IMÓVEL: Fração Ideal do Solo de 0,013155, que corresponderá à **RESIDÊNCIA n° 17 (dezessete)** do **CONDOMÍNIO SAN FRANCISCO**, que terá acesso pelo prolongamento da Rua Ana Ricardo Cordeiro, nesta Cidade de Curitiba, unidade esta que terá frente para a Rua Particular A, será a décima sétima unidade do lado direito dessa rua particular, para quem adentrar ao Conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e terá área total construída de 31,171646 m², sendo 30,000000 m² de área construída privativa e 1,171646 m² de área construída de uso comum; área de terreno de uso exclusivo de 241,560000 m², sendo 30,000000 m² de área de implantação da construção e 211,560000 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum de 137,217722 m², perfaz a quota de terreno de 378,777722 m², correspondendo-lhe a referida fração ideal do solo de 0,013155 do terreno onde será construído o Condomínio, constituído pelo Lote de terreno n° 01-D/02-B/03-D/05-C-9 (um-"dê"-dois-"bê"-três-"dê"-cinco-"cê"-nove), resultante da subdivisão do Lote n° 01-D/02-B/03-D/05-C (um-"dê"-dois-"bê"-três-"dê"-cinco-"cê"), situado no Umbará, nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado ímpar do logradouro, a 66,37 metros de distância da esquina com a Rua Nicola Pellanda, de forma irregular, medindo 63,20 metros de frente para o prolongamento da Rua Ana Ricardo Cordeiro; pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 272,77 metros em quatro segmentos de reta, o primeiro com 135,50 metros confronta com os Lotes n°s 03-C/05-B/06-D-1 e 03-B/05-A-1, o segundo, defletindo à esquerda, com 5,50 metros, confronta com o Lote n° 01-D/02-B/03-D/05-C-10, desta mesma subdivisão; o terceiro, defletindo à direita, com 69,41 metros, confronta com o Lote n° 01-D/02-B/03-D/05-C-10, desta mesma subdivisão e o quarto segmento, defletindo à esquerda, com 62,36 metros confronta com o Lote n° 01-D/02-B/03-D/05-C-11, desta mesma subdivisão; pelo lado esquerdo mede 315,99 metros da frente aos fundos, em três segmentos de reta, o primeiro com 228,10 metros confronta com o Lote n° 01-D/02-B/03-D/05-C-8, desta mesma subdivisão e com os Lotes n°s 02-C/03-E/04-B/05-E/05-F/06-A/07-A/08-B-3 e 02-C/03-E/04-B/05-E/05-F/06-A/07-A/08-B-1; o segundo com 40,13 metros e o terceiro, defletindo à esquerda, com 47,76 metros, confrontam com o Lote de Indicação Fiscal n° 83.494.008.000 e na linha de fundos mede 128,17 metros em dois segmentos de reta, da esquerda para a direita, o primeiro com 81,12 metros com o Lote de Indicação Fiscal n° 83.494.062.000 e o segundo, defletindo à direita, com 47,05 metros com o Lote de Indicação Fiscal n° 83.494.051.000; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 28.793,75 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: PINHO BRAVO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Winston Churchill, 2016, sala 06, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.060.153/0001-36.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 1 (um) da Matrícula n° 128.776, deste Ofício.

Dou fé Curitiba, 27 de novembro de 2009. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

MATRÍCULA Nº
138.169

CONTINUAÇÃO

R-1/138.169 - Prot. 371.075, de 28/12/2009 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 099/102, do Livro 1026-E, no Sexto (6º) Tabelionato de Notas, desta Capital, em 26 de agosto de 2009, a PINHO BRAVO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Winston Churchill, 2016, sala 06, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.060.153/0001-36, vendeu a MARIO JOSÉ NEGRELLO, brasileiro, casado, em 07/07/1972, sob o regime de comunhão universal de bens com HELENE NEGRELLO, advogado, portador da C.I. nº 586.166-7-PR e do CIC nº 010.529.859-04, residente e domiciliado à Rua Nicola Pellanda, 357, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), sem condições. (ITBI pago pelas Guias nº 39477, sobre o valor de R\$-84.000,00 e 56067, sobre o valor de R\$-1.000,00. Apresentadas: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 437382009-14001012, expedida pela SRFB, em 13/10/2009 e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela PGFN/SRFB, em 19/01/2010, ambas em nome da vendedora e Gioa GR-FUNREJUS no valor de R\$-609,00, quitada - com abrangência de outros imóveis. Custas: 4.312 VRC = R\$-452,76). Dou fé. Curitiba, 20 de janeiro de 2010. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

RB/EA.

R-2/138.169 - Prot. 379.612, de 17/05/2010 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda com Instituição de Cláusula Resolutiva, lavrada às fls. 158/160, do Livro nº 1051-E, no Sexto (6º) Tabelionato de Notas, desta Capital, em 23 de março de 2010, MARIO JOSÉ NEGRELLO e sua mulher HELENE NEGRELLO, brasileiros, casados, sob o regime de comunhão universal de bens, advogado e funcionária pública, portadores, ele da C.I. nº 586.166-7-PR e do CIC nº 010.529.859-04, ela da C.I. nº 501.322-4-PR e do CIC nº 230.630.929-91, residentes e domiciliados à Rua Nicola Pellanda, 3.571, nesta Capital, venderam à DANIELA DE FATIMA MERLIN, brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, portadora da C.I. nº 4.528.939-7-PR e do CIC nº 849.086.969-34, residente e domiciliada à Rua Rezala Simão, 1.316, casa 82, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-107.327,60 (cento e sete mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), dos quais, R\$-1.272,60 (um mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), recebidos em moeda corrente nacional e o saldo de R\$-106.055,00 (cento e seis mil cinquenta e cinco reais), a ser pago em uma parcela, representada por uma nota promissória, emitida na data da escritura, pela compradora, em favor dos vendedores, com vencimento em 23 de maio de 2011. Condições: Contrato com CLÁUSULA RESOLUTIVA, instituída nos termos dos artigos 121, 122, 127, 128, 474 e 475 do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10.01.2002), pela qual, ficará de pleno direito desfeita a venda no caso da compradora deixar de efetuar o pagamento da referida nota promissória, em seu respectivo vencimento; servindo a referida nota promissória, quitada, com reconhecimento de firma, como documento hábil para o cancelamento da cláusula resolutiva instituída. Observação: O imóvel tem a seguinte Indicação Fiscal: Setor 83, Quadra 494, Lote 078.016-7. (ITBI pago pela Guia nº 19867, sobre o valor de R\$-107.327,60. Apresentada Guia GR-FUNREJUS

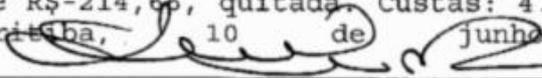
SEGUE

RUBRICA

FICHA

138.169/02F

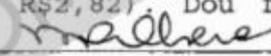
CONTINUAÇÃO

no valor de R\$-214,66, quitada. Custas: 4.312 VRC = R\$-452,76). Dou fé. Curitiba, 10 de junho de 2010. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

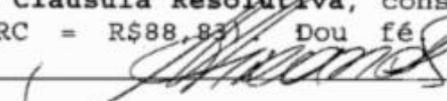
EA

AV-3/138.169 - Prot. 409.038, de 13/07/2011 - Consoante Escritura Pública de Re-Ratificação, lavrada às fls. 097/098, do Livro 0672-N, no Tabelionato Distrital de Santa Quitéria, desta Capital, em 06 de abril de 2011, AVERBA-SE ao registro 2 (dois), da presente matrícula, a RETIFICAÇÃO do nome e estado civil da adquirente, que, na Escritura Pública de Compra e Venda que deu origem àquele registro, constou erroneamente como sendo DANIELA DE FATIMA MERLIN, solteira, quando deveria ter constado DANIELA DE FÁTIMA MERLIN MEURER, casada, em 06/09/1997, sob o regime de separação de bens, com CRISTIANO JOSÉ MEURER, que é o certo e correto. Foram ratificados todos os demais termos, condições e cláusulas da referida escritura. (Custas: 60,00 VRC = R\$8,46). Dou fé. Curitiba, 10 de agosto de 2011. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

EA

AV-4/138.169 - Prot. 409.038, de 13/07/2011 - Consoante Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 111, do Livro n° 29-N, no Tabelionato Distrital do Novo Mundo, desta Capital, em 31 de julho de 1997, e registrada sob n° 1.532, do Livro 3, de Registro Auxiliar, do Cartório de Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar do registro 2 (dois), da presente matrícula, que a adquirente DANIELA DE FÁTIMA MERLIN MEURER e seu marido CRISTIANO JOSÉ MEURER, adotaram o regime de separação de bens para vigorar durante a vigência de seu casamento. (Custas: 20,00 VRC = R\$2,82). Dou fé. Curitiba, 10 de agosto de 2011. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

EA

AV-5/138.169 - Prot. 425.900, de 27/03/2012 - Consoante requerimento de 27 de março de 2012, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a Nota Promissória n° 001/001, quitada, que ficam arquivados neste Ofício, AVERBA-SE ao registro 2 (dois), da presente matrícula, a INTEGRALIZAÇÃO DO PAGAMENTO do preço de aquisição do imóvel, ficando, por consequência, CANCELADA a Cláusula Resolutiva, constante daquele registro. (Custas: 630,00 VRC = R\$88,83). Dou fé. Curitiba, 16 de abril de 2012. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

EA

AV-6/138.169 - Prot. 425.900, de 27/03/2012 - Consoante requerimento de 27 de março de 2012, devidamente assinado e com firma reconhecida, que fica arquivado nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que, em virtude de alteração no Projeto original, aprovada pela Prefeitura Municipal desta Cidade de Curitiba, pelo Alvará n° 298727, de 05/11/2010, em

CONTINUAÇÃO

substituição parcial ao Alvará n° 285255, a **RESIDÊNCIA N° 17 (dezesete)**, do **CONDOMÍNIO SAN FRANCISCO**, à qual corresponderá a Fração Ideal do Solo, objeto da presente matrícula, **terá um (1) subsolo, um (1) pavimento e área construída privativa de 196,35 metros quadrados**, permanecendo inalteradas as quotas do terreno de uso privativo, de uso comum e total. (Custas: 60,00 VRC = R\$8,46).
 Dou fé. Curitiba, 16 de abril de 2012. (a)
 _____ OFICIAL DO REGISTRO.

ea.

AV-7/138.169 - Prot. 425.900, de 27/03/2012 - Consoante requerimento de 27 de março de 2012, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras n° 306415, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 18/10/2011 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 333812012-14001011, expedida pela SRFB, em 28/02/2012, os quais ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE A CONCLUSÃO DAS OBRAS da RESIDÊNCIA n° 17 (dezesete)**, em alvenaria, com um (1) subsolo, um (1) pavimento e com 196,35 metros quadrados de área privativa construída, integrante do **CONDOMÍNIO SAN FRANCISCO**, à qual corresponde a fração ideal do solo objeto da presente matrícula, tendo tomado o n° 291 da numeração predial da Rua Julia Huga Maria Negrello, cuja construção foi autorizada pelo Alvará n° 298727, de 05/11/2010, em substituição parcial ao Alvará n° 285255, em virtude de alteração no Projeto original. Valor da obra: R\$196.067,25 (cento e noventa e seis mil e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), calculado na forma prevista no item 16.6.8.2 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, aprovado pelo Provimento n° 60/2005, com base no valor do CUB do mês de Fevereiro/2012. Apresentadas ART (CREA-PR) n° 20104264820 e Guia GR-FUNREJUS no valor de R\$750,90 - com abrangência das residências 17 e 18, do mesmo condomínio), quitadas. (Custas: 2.156,00 VRC = R\$303,99). Dou fé. Curitiba, 16 de abril de 2012. (a)
 _____ OFICIAL DO REGISTRO.

EA/

DF

R-8/138.169 - Prot. 454.127, de 07/05/2013 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 089/090, do Livro n° 1180-N, no Oitavo (8°) Tabelionato de Notas, desta Capital, em 25 de abril de 2013, apresentada sob forma de Certidão, extraída em 02 de maio de 2013, **DANIELA DE FÁTIMA MERLIN MEURER** e seu marido **CRISTIANO JOSÉ MEURER**, brasileiros, casados, em 06/09/1997, sob o regime de separação de bens, professora e contador, portadores, ela da C.I. n° 4.528.939-7-PR e do CIC n° 849.086.969-34, ele da C.I. n° 12.678.404-0-PR e do CIC n° 814.345.539-49, residentes e domiciliados à Rua Rezala Simão, 1316, casa 82 - Santa Quitéria, nesta Capital, **venderam à ROSEMARY DA ROSA MARTINS**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da C.I. n° 303.258.915-6-RS e do CIC n° 435.100.600-59, residente e domiciliada à Rua João Amadeu Pedro Bom, 721 - Tatuquara, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), sem condições. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 19650/2013, sobre o valor de

SEQUE

RUBRICA

D

FICHA

138.169/03F

CONTINUAÇÃO

R\$437.800,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 12/06/2013. Apresentadas GR-FUNREJUS nos valores de R\$117,80 e R\$700,00 quitadas, relativo ao ato da escritura. Custas: 4.312,00 VRC = R\$607,99). Dou fé. Curitiba, 14 de junho de 2013. (a)

Madre

OFICIAL DO REGISTRO.

NTR

AV-9/138.169 - Prot. 641.598, de 30/07/2020 - A requerimento firmado em Curitiba-PR, em 30 de julho de 2020, devidamente assinado, instruído com a Certidão assinada digitalmente e expedida para os fins previstos no artigo 828, do Código de Processo Civil, em 21 de julho de 2020, pela Décima Terceira (13ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, nos autos (processo) n° 0015869-81.2020.8.16.0001, de Ação de Execução de Título Extrajudicial (Inadimplemento), que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para fazer constar, **que foi admitida pela referida Décima Terceira (13ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, a Ação de Execução de Título Extrajudicial (Inadimplemento), autuada sob n° 0015869-81.2020.8.16.0001, onde figuram, como exequentes, DANIEL BORTOLOTTI, C.I.: 3.229.342-SC; LINO BORTOLOTTI, C.I.: 901.668.324-6 e CPF/MF: 029.385.530-72 e LEONARDO RAMOS PINTO, C.I.: 6.231.643-8-PR e CPF/MF: 009.046.699-39, e como executados, RSKA MUNDIAL TRANSPORTES E LOGISTICA - EIRELI, CNPJ/MF: 23.788.528/0001-72; ROSEMARY CARVALHO DA ROSA, C.I.: 14.963.898-9-PR e CPF/MF: 435.100.600-59, sendo atribuídos a causa e ao débito o valor de R\$56.046,42 (cinquenta e seis mil e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos), atualizado em 10/07/2020, ficando o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade de ROSEMARY DA ROSA MARTINS, sujeitos a penhora ou arresto para garantia do pagamento da quantia reclamada na referida ação. (Foi recolhida a taxa destinada ao FUNREJUS no valor de R\$112,09, conforme a Guia n° 14000000005941764-7. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$416,11). Dou fé. Curitiba, 05 de agosto de 2020. (a)**

Madre

AGENTE DELEGADO.

BE.

JCF.

R-10/138.169 - Prot. 689.900, de 23/11/2021 - Consoante Termo de Penhora e Depósito de Bens lavrado em 04 de novembro de 2021, nos Autos n° 0015869-81.2020.8.16.0001, de Execução de Título Extrajudicial, (Pagamento) em que figuram como **exequentes**, LINO BORTOLOTTI, (CPF/MF 029.385.530-72), DANIEL BORTOLOTTI, (CPF/MF 023.865.999-22) e LEONARDO RAMOS PINTO (C.I. n° 45379-OAB-PR e CPF/MF sob n° 009.046.699-39) e como **executados**, ROSEMARY DA ROSA MARTINS (C.I. n° 332589156-SSP-PR e CPF/MF 435.100.600-59) e RSKA MUNDIAL TRANSPORTES E LOGÍSTICA - EIRELI, (CNPJ/MF 23.788.528/0001-72), em trâmite perante o Juízo de Direito da Décima Terceira (13ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada ROSEMARY DA ROSA MARTINS (C.I. n° 332589156-SSP-PR e CPF/MF 435.100.600-59), para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de

SEGUE

CONTINUAÇÃO

R\$195.280,74 (cento e noventa e cinco mil e duzentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos), atualizado em 01 de março de 2021, mais cominações legais. (Apresentada GR-FUNREJUS n° 14000000007529832-0 no valor de R\$390,56, quitada. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$280,71; Fundep: R\$14,04; ISSQN: R\$11,23). Dou fé. Curitiba, 30 de novembro de 2021. (a)

nauhue

AGENTE DELEGADO.

CCP.

AV-11/138.169 - Prot. 705.659, de 20/04/2022 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202204.1812.02102653-IA-770, de 18/04/2022, às 12:44:18h, vinculada ao processo n° 00124804920165030031, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a TERCEIRA (3°) VARA DO TRABALHO DE CONTAGEM-MG, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3° REGIÃO, e requeridos, TRANSSIMAO TRANSPORTES LTDA (TRANSSIMAO) - (CNPJ:85.057.412/0001-10); SERGIO LUIZ CORREIA RODRIGUES - (CPF:407.074.400-25) e ROSEMARY DA ROSA MARTINS - (CPF:435.100.600-59), sob Código HASH: e4c9.a5da.434b.0fd6.0cc5.e9b0.0245.b74a.0682.fbfd, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida ROSEMARY DA ROSA MARTINS, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema messageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,98; Funrejus 25%: R\$38,75; Fundep: R\$7,75; ISSQN: R\$6,20). Dou fé. Curitiba, 13 de maio de 2022. (a)

nauhue

AGENTE DELEGADO.

AP

epc

SEQUE